

Autógrafo n.º 019, 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAUDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2175 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

636 - 3390.30.00.00 – material de consumo R\$ 20.000,00

Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19

637 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 80.000,00

Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19

638 - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na receita 1718.03.91.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 13 de agosto de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário